



**PORTARIA 185/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

**AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA ESTÁVEL.**

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a Junta de Serviço Militar (JSM) é o órgão pertencente à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal que integra o Sistema Serviço Militar como órgão executor e em virtude dessa condição, a JSM possui vinculação técnica e operacional aos demais órgãos de serviço militar.

Considerando que o funcionamento inadequado de uma JSM poderá acarretar sérios transtornos e impedimentos aos munícipes que não regularizarem suas situações militares. Além do mais, o serviço prestado pela funcionária da Junta Militar, refletirá nas demais fases do processo de recrutamento militar e mobilização.

Considerando que a citada servidora atua na JSM desde o ano de 1997, sendo responsável por diversas funções essenciais para o funcionamento do serviço militar neste município, tais como: emissão do Certificado de Dispensa de Incorporação do Serviço Militar, elaboração de relatórios pertinentes ao Ministério da Defesa e na coordenação dos dispensados do Serviço Militar ao juramento à Bandeira.

**RESOLVE:**

1º. Fica autorizado a gratificação no valor de 50% (cinquenta por cento) do Cargo Efetivo de Auxiliar Operacional, REF. 1, a servidora ROSANI ALVES DE SOUZA OLIVEIRA, portadora do CPF. nº 184.XXX.XXX-19, Matrícula nº 3.428, Regime Estatutário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta  
Juquiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111  
e-mail: administracao@juquia.sp.gov.br



§ 1º. A referida gratificação está amparada pelo artigo 94, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 47/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Juquiá.

§ 2º. A gratificação não constitui cargo, não sendo portanto incorporada ao vencimento da servidora e será concedida somente durante o período em que a mesma estiver exercendo as funções acima das atribuições do cargo.

2º. Esta Portaria terá efeito a partir da presente data.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 15 DE ABRIL DE 2026.

CICERO CIRILO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal